



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Ofício Circular-CES/RS/005/2023

Porto Alegre, 04 de maio de 2023

Prezados(as) delegados ,

A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde do RS, ao cumprimentá-los, vem pelo presente informar que concluiu a análise de todas as delegações municipais eleitas nas Conferências Municipais de Saúde do Estado, em atenção às regras regimentais.

Assim, informamos que a lista dos delegados homologados está publicada no portal do CES/RS cujo link de acesso segue: <http://www.ces.rs.gov.br/conteudo/2325/homologacoes-delegacoes-9%EF%BF%BD-ces>

A partir da data de hoje (04/05/2023), abre-se prazo para retificações de dados pessoais (nome e CPF) até as 10 horas, do dia 09 de maio (sexta-feira).

Importante ressaltar que o acesso a plataforma de votação de propostas prioritárias para etapa nacional se dará através do número de CPF do delegado.

Ademais, esclarecemos que os nomes que não constam na lista de homologação já tiveram oportunizados prazos para esclarecimentos, os quais foram analisados e rejeitados, devido a não atendimento das normas previstas no Regimento Interno.

**IMPORTANTE:** As delegações devem informar ao CES/RS, através do e-mail [conferenciaestadual@saude.rs.gov.br](mailto:conferenciaestadual@saude.rs.gov.br), se há pessoas com deficiência na sua composição ATÉ ÀS 10H do dia 09/05. Em caso positivo, indicar nome do delegado, identificar a deficiência e informar se há necessidade especial e qual.

#### ORIENTAÇÕES PARA DELEGAÇÕES:

- a) Delegados eleitos pela etapa municipal - os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para a etapa estadual é de responsabilidade do município.
- b) Delegados membros do CES – os custos são de responsabilidade do Conselho Estadual de Saúde
- c) Delegados eleitos pelo CES – os custos são de responsabilidade pessoal.

#### 1. DO CREDENCIAMENTO

- a) O delegado(a) deverá apresentar seu documento de identificação para o credenciamento, e em ato contínuo receberá seu crachá que deverá preencher com **NOME e SEG-**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

**MENTO**, o número do seu grupo de trabalho, a listagem dos locais dos grupos e orientações para deslocamento, sendo todas as informações constantes no material gráfico disponibilizado nas pastas que serão entregues.

b) O credenciamento do(a) participante será realizado no local da Conferência (Auditório Araújo Viana, s/n, Porto Alegre/RS) da seguinte forma:

- I – delegado(a) membro(a) do CES/RS: das 08:30h às 16h do dia 15 de maio;
- II – delegado(a) titular eleito(a): das 08:30h às 16h do dia 15 de maio;
- III – delegado(a) suplente eleito(a): das 16h às 17h do dia 15 de maio;
- IV – convidado: das 9h às 16h do dia 15 de maio;

OBS. O credenciamento do(a) delegado(a) suplente, em substituição ao delegado(a) titular, poderá ser antecipado com a autorização da Comissão Organizadora Estadual, através de documento de declaração de renúncia/impossibilidade de participação do(a) delegado(a) titular eleito(a), com visto do Conselho Municipal de Saúde correspondente ou do CES/RS.

OBS. A delegação só será credenciada a partir do acesso primeiramente dos USUÁRIOS, para após os demais segmentos, respeitando as normas de paridade.

2. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA PARA A 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

a) A inscrição para candidatura para a 17ª Conferência Nacional de Saúde, poderá ser realizada:

- No momento do credenciamento, após receber o crachá de delegado.

OU

- Através de preenchimento de formulário próprio, que será disponibilizado na sala da secretaria da 9ª Conferência Estadual de Saúde e entregue no mesmo local, até as 17h do dia 15 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Cláudio Augustin  
Presidente do CES/RS